

sejam submetidas;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Secretário Municipal de Administração;

V - acompanhar a execução orçamentária do PREV-JUARA.

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 69 A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal e membro do conselho.

Art. 70 Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

- I – revogado;
- II – revogado;
- III – revogado;
- IV – revogado;
- §1º Revogado.
- §2º Revogado.
- §3º Revogado.

Art. 2º Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em fevereiro/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal eleitos na vigência da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de abril de 2005 exercerão normalmente as atribuições de seu cargo até o término de seu mandato.

Art. 5º As disposições relativas ao conselho previdenciário, cuja denominação fora atribuída por esta lei, somente produzirão seus efeitos após o término do mandato dos atuais conselheiros curador e fiscal.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto nos artigos 3º e 5º desta Lei.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2018

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°

077/2018 – SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que RETIFICA: **onde se lê: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, no lote 01, item 03, lote 02, item 03, lote 03, item 04, no valor total de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); **CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME**, no lote 01, item 04 e 05, lote 02, item 04, 05 e 12, no lote 03, item 03, 05, 07, no valor total de R\$ 123.718,00 (cento e vinte três mil, setecentos e dezoito reais); **Passa a ler: BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, no lote 01, item 03, lote 02, item 03 e 12, lote 03 item 04, no valor total de R\$ 71.088,00 (setenta e um mil e oitenta e oito reais). **CONSTRUTORA ZANIN LTDA – ME**, no lote 01, item 04 e 05, lote 02, item 04, 05, no lote 03, item 03, 05, 07, no valor total de R\$ 118.150,00 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta reais);

Juina-MT, 27 de julho de 2018.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 3442/2018, TORNA PÚBLICO, que retifica Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº027/2018, publicado no Diário Oficial de Contas, nº 1407 no dia 27 de Julho de 2018, página 44. **Onde se lê:** Período: 26 de Julho de 2018 à 26 de Julho de 2018. **Passa a ler-se:** Período: 26 de Julho de 2018 à 26 de Fevereiro de 2019..”.

Marcio Antônio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo

Juina-MT.

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 117/2018
Data Emissão do Contrato: 30/07/2018
Processo: Pregão Presencial n.º 051/2018
Contratado: BANCO BRADESCO S/A
Valor: R\$ 1.020.630,00 (hum milhão e vinte mil, seiscentos e trinta

reais)

Vigência: 30 de Julho de 2018 a 30 de Julho de 2023

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços , conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI FEDERAL 123/2006

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLOGICOS MANIPULADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUINA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juina-MT, 30 de Julho de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 036/CMDCA/2018 DE 29 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a apuração dos votos obtidos nas Mesas receptoras durante Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Juína – Estado de Mato Grosso -Pleito 2016-2019, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1570/2015, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município.

CONSIDERANDO o encerramento das Mesas Receptoras de votos e os trabalhos da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a ordem de classificação dos/as candidatos/as no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Juína/MT, quadriênio 2016-2019.
1º - Irineu Locatelli, 195 (cento e noventa e cinco) votos ;
2º - Wemerson Santander de Araújo, 87 (oitenta e sete) votos ;
3º - Alex Sandro de Freitas, 47 (quarenta e sete) votos ;
4º - Eudelaine Zocche, 47 (quarenta e sete) votos ;
5º - Valeria da Silva Melo, 43 (quarenta e três) votos ;
6º - Ivone Lucia Menegat Furtado, 36 (trinta e seis) votos ;
7º - Cinthia Francielle da Silva, 29 (vinte e nove) votos ;
8º - Tatiane Ines Pereira, 26 (vinte e seis) votos ;
9º - Joice Aparecida Cotrim Ramos, 19 (dezenove) votos ;
10º - Geiziane Oliveira Bertalio, 10 (dez) votos.
Art. 2º - Fixar a data de 30 de julho de 2018 para apresentação de recursos ou pedido de impugnação do processo, conforme cronograma do Edital Nº001/2018.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.